LEI Nº 3.735/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 631.720,00 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e vinte reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 416.200,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 144.960,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 70.560,00

TOTAL R$ 631.720,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o valor da Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS:

99.99 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$ 631.720,00

TOTAL R$ 631.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL